ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR WILLACE SAPO
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail:legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 664/2025

AUTOR: **VEREADOR WILLACE SAPO**

ASSUNTO: REQUER, NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, **VALCILÉA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID TAYAH**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AO **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SUGERINDO: A IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO DE MANACAPURU EM MANAUS**, DESTINADA A PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO**.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras;

A presente Indicação tem por finalidade atender à **demanda crescente de pacientes manacapuruenses** que se deslocam a Manaus em busca de tratamento médico especializado, como sessões de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia e cirurgias de alta complexidade.

Grande parte dessas pessoas não dispõe de recursos para custear hospedagem e alimentação durante o período de tratamento, sendo comum que pacientes e acompanhantes fiquem desabrigados ou em condições precárias.

A implantação da **Casa de Apoio de Manacapuru em Manaus** proporcionará um espaço de acolhimento humanizado, com dormitórios, refeitório, área de convivência, equipe de apoio social e administrativo, além de **ambulância e veículo de transporte** para locomoção dos pacientes até os hospitais e clínicas da capital.

Propõe-se, ainda, que o espaço conte com profissionais capacitados para auxiliar na **marcação de consultas, exames e encaminhamentos**, reduzindo a burocracia e garantindo maior eficiência no tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A medida pode ser implementada em **parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde (SEMSA) e de Assistência Social (SEMAS)**, e com apoio de instituições filantrópicas, igrejas e entidades parceiras, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (arts. 162 e 165).

Trata-se, portanto, de uma **iniciativa de profundo alcance social e humanitário**, que reafirma o compromisso do Município de Manacapuru com a proteção da vida, da saúde e da dignidade humana, em especial das famílias em vulnerabilidade.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres pares** para aprovação desta Indicação, a fim de que o Executivo Municipal **adote as providências administrativas e orçamentárias necessárias** para a implantação da Casa de Apoio em Manaus, conforme diretrizes estabelecidas no **Projeto de Lei de minha autoria**, que institui o *Programa Municipal de Apoio e Acolhimento aos Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio*.

WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB